ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 504/78

OFICIALIZA O HINO DE SANTO AUGUSTO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEGRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado como HINO DE SANTO AUGUSTO , o que se compõe da Letra de OSCAR SCHIRMER FILHO e música de Prof.OLIVIO HERMES.

Art. 2º - A íntegra da letra do Hino, é:

HINO DE SANTO AUGUSTO

Letra: Oscar Schirmer Filho
Música: Prof. Olivio Hermes

1

Santo Augusto, minha terra querida
Os teus feitos redundam sucesso
Nos teus filhos alegres, palpita
Simpatia, trabalho e progrêsso.

2

O teu povo muito hospitaleiro
Ostentando um futuro risonho
A cumprir o dever brasileiro
Com a Pátria querida que eu sonho.

3

O teu solo produz incessante
Mil riquezas do belo cereal
E, se nota em teu povo gigante,
Que é valente, bondoso e leal.

Estribilho:

Santo Augusto, minha terra
Hei de amar-te até morrer
Porque assim fazendo eu sinto
Ter cumprido meu dever
Patriotismo, gauchismo
Santo Augusto é tradição
É a chama candente e pura
Tocando em meu coração.

4

Estudai mocidade briosa
Prá servir o meu grande País
Que o saber te fará no futuro
Patriota, conseiente e feliz.

5

Os teus filhos trabalham unidos
Prá grandeza da Pátria gentil
E o Rio Grande Colosso querido
Sentinela do Grande Brasil.

6

Santo Augusto, eu te amo na paz
Te defendo na luta também
Digo a ti e ao Brasil que é gigante
Não temais ser escravo de alguém.

Estribilho:

Santo Augusto, minha terra
Hei de amar-te até morrer
Porque assim fazendo eu sinto
Ter cumprido meu dever
Patriotismo, gauchismo
Santo Augusto é tradição
É a chama candente e pura
Tocando em meu coração.

Art. 3º - A música do Hino de Santo Augusto, quando executado, obedecerá à melodia anexa.

Art. 4º - A execução do Hino de Santo Augusto, obedecerá as seguintes prescrições:

I - Será sempre executado em andamento metronômico de uma semínima igual a 120.

II- É obrigatória a tonalidade de Si bemol maior para a execução do Hino.

III- Far-se-á o canto sempre em uníssono.

IV - Em todos os casos de execução, tanto vocal quanto - instrumental, a mesma deverá ser integral.

Art. 5º - É vedada a execução de quaisquer arranjos, vocais ou instrumentais, do Hino de Santo Augusto.

Parágrafo único - Fica ressalvada da proibição deste artigo, a execução, em atos ou solenidades não oficiais do município, a procedida por Vitor Mateus Teixeira.

Art. 6º - É obrigatória a execução do Hino de Santo Augusto, em todos os atos e solenidades oficiais do município, e facultativo nos demais.

Parágrafo único - Durante a execução, é obrigatória a atitude de respeito.

Art. 7º - É obrigatório o ensino do Hino de Santo Augusto em todos os estabelecimentos de ensino do município, públicos ou particulares, de quaisquer graus.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 29 - de maio de 1978.

Bel.ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGMAR U. SANT'ANNA DE MORAES
Secretário Designado

Estribilho:

1 lente, bondo-so e le-al — Santo Augusto, — minha ter-ra Hei de a

2 mais per esca-vo de alguém —

mar te ou té morrer Porque assim fazendo eu sinto Ter sus

prido meu dever Patrio-tismo, gau-chismo Santo Augusto

tra-di-ção E' a chama candente e pura Tocando em meu

co-ra-ção —

Bonda

Fim

Música: Prof. Dinio [illegible]

Letra: [illegible]

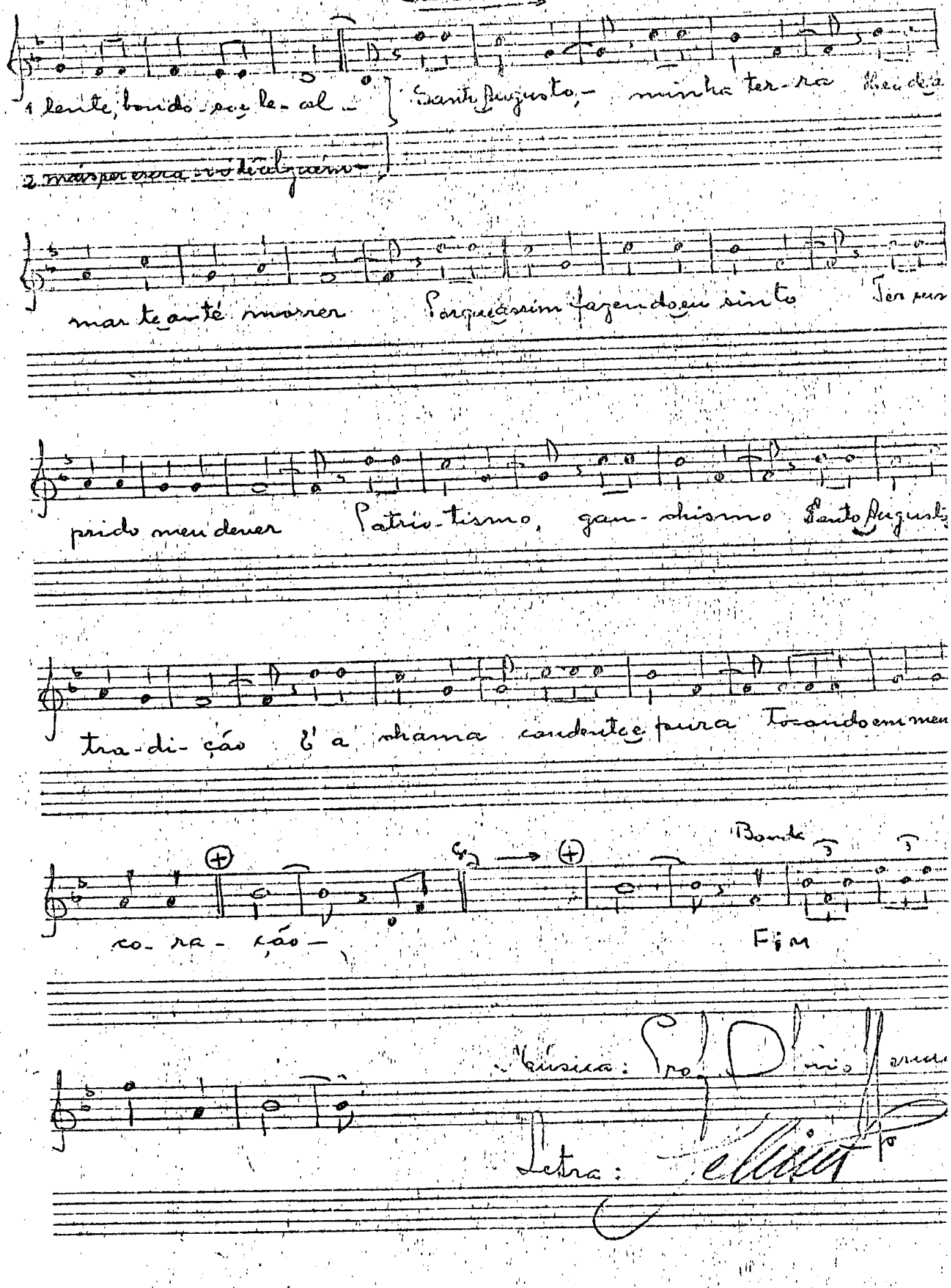

Hino de Sto Augusto

Canto

Introd Banda

